



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Portaria nº. 012 /GAB/CMMA/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente.

RESOLVE:

I – Designar o vereador, ADEMIR PEREIRA, vereador desta Casa de Leis, para deslocar-se até a cidade de Porto Velho – RO, no período de 17 a 19 de fevereiro de 2020.

O objetivo do presente é:

1 - Para junto ao gabinete do Deputado Estadual Lázaro Aparecido Dobri solicitar recurso no valor de R\$200.000,00 (duzentos Mil Reais) para atender a demanda da AFAOR – ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS ORGANIZAAS DA LINHA 03, lote 121, Gleba 03, setor serra do Valério. Para aquisição de 01 (um) veículo caminhão para facilitar o escoamento da safra dos produtores da região.

2 – Para junto ao gabinete do deputado Estadual Adailton Fúria solicitar do mesmo, que intervenha junto ao governo do estado de Rondônia, a liberação de recursos para aquisição de massa asfáltica para o município de ministro Andreazza, conforme ofício em anexo:.

II – Arbitrar e conceder 03 (três diárias) no valor de R\$467.28 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)cada.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição revogando as disposições em contrário.

Palácio Nova Brasília, 17 de fevereiro de 2020.

NILDO LEAL DA SILVA
-Presidente-



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/1992